



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 976/85

Concede subvenção social à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a quantia de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica, no presente exercício.

Art. 2º - Para fazer face à despesa decorrente da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 30 de setembro de 1985

  
JOSE SARINO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL